



Prefeitura Municipal de Arantina

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159/73

Autoriza construção de ponte.

A Câmara Municipal de Arantina decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

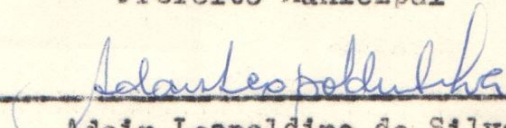
Art. 1º - Fica autorizada a construção de uma ponte sobre o Córrego da Grota dos Carvalhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arantina, 20 de março de 1973.

Raimundo Ferreira Fernandes

Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva

Secretário